

SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVMENTO SUSTENTÁVEL IEF – URFBIO Triângulo	PAPELETA DE DESPACHO	Data: 29/08/2019
Empreendedora/Empreendimento: Kattiane Morais Severino/Fazenda Estância JJ - Campo Alegre/Mat. 36666	- Município: Ituiutaba/M	G
Processo administrativo n.º 06020000243/17		
De: Dayane Aparecida Pereira de Paula	Unidade Administrativa: Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo	
Para: Carlos Luiz Mamede	Unidade Administrativa: Supervisor – IEF URFBIO TM	

Senhor Supervisor,

Considerando que o processo nº 06020000243/17 em questão foi formalizado em 11/10/2017;

Considerando que em 28/08/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante da empreendedora;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tomar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista no art.33 do Decreto 47.383/2018;

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo pela desistência por Dayane Aparocida Pereira de Paula parte da empreendedora. ayana Aparocida Pereira de Pana Analista Ambiental Diretoria de Controle Processual de SUPRAMITMAP

Dayane Ap. Pereira de Paula

MASP No 1227642-6

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo



ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo n° **06020000243/17** em questão foi formalizado em 11/10/2017;

Considerando que em 28/08/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante da empreendedora;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 06020000243/17, relativo ao empreendimento Kattiane Morais Severino/Fazenda Estância JJ – Campo Alegre/Mat. 36666, inscrita no CPF sob o nº. 038.316.136-30, localizado no município de Ituiutaba/MG, pela desistência por parte da empreendedora.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.

Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo